



## MENSAGEM Nº 039/2025

Garanhuns, 07 de outubro de 2025.

**REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**

Excelentíssimo Senhor Presidente, e demais Membros do Poder Legislativo do Município de Garanhuns,

Em conformidade com o disposto nos arts. 47, inc. IV, e 67, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Garanhuns, no art. 30, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil e dos arts. 64, § 1º, inciso III e 73, § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Garanhuns, tenho a honra de submeter ao exame e deliberação desta Egrégia Casa Legislativa, o projeto de lei ordinária que, na conformidade das justificativas a seguir apresentadas, "*Dispõe sobre a substituição de Emendas Individuais dos Membros do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2025.*"

O objetivo deste Projeto é promover a substituição das emendas impositivas aprovadas no exercício anterior, em razão da impossibilidade técnica de execução da emenda planejada, tendo em vista as justificativas em anexo, a fim de viabilizar a realocação dos recursos para que sejam devidamente aplicados.

Destaca-se que tal projeto, busca assegurar a aplicação dos montantes disponibilizados de algumas das emendas individuais impositivas, tendo em vista que após análise técnica da secretaria competente foi observada a impossibilidade de execução destas, sendo necessário se redistribuir conforme os critérios previstos na Lei Orgânica do Município.

Tendo em vista o caráter impositivo das verbas destinadas às emendas individuais, é necessário que os valores sejam destinados a outra aplicação, em conformidade com o anexo II deste Projeto de Lei, assegurando o fiel cumprimento da norma orçamentária vigente, garantindo a devida aplicação dos recursos

Desta maneira, o governo municipal demonstra mais uma vez a preocupação e cuidado com a aplicação dos recursos a serem aplicados, respeitando as determinações apresentadas nas legislações Federal, Estadual e Municipal, sobretudo em respeito a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Orçamentária Anual do Município de Garanhuns.

Portanto, Nobres Parlamentares, o escopo do projeto de Lei em anexo visa **atender o disposto no art. 100-A da Lei Orgânica Municipal, para assegurar que os recursos orçamentários sejam devidamente alocados em projetos exequíveis e que atendam às necessidades da comunidade, garantindo, assim, a correta aplicação dos recursos públicos, respeitando o Princípio da Eficiência, com a finalidade de que as demandas da população sejam efetivamente concretizadas à luz de critérios técnicos, financeiros e legais.**



Sendo assim, é fundamental para a readequação dos destinatários das verbas oriundas das emendas individuais, conforme acima descrito, que a matéria ora tratada, ou seja, o **referido projeto de Lei seja apreciado em regime de urgência urgentíssima**, nos termos do art. 97, § 1º e 2º, do Regimento Interno desta Egrégia Câmara Legislativa, razão pela qual estima-se que a aprovação da medida contida na iniciativa em anexo, contará, por certo, com o aval dessa Colenda Casa de Leis.

Face ao exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aceitação da inclusa propositura, solicito a colaboração dos membros desta edilidade para aprovação do presente projeto de Lei, uma vez que revestida de interesse público, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

SIVALDO RODRIGUES Assinado de forma digital  
ALBINO:70538034491 por SIVALDO RODRIGUES  
ALBINO:70538034491

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

Ob.: Registro de Lei,  
protocolado sob o nº: 140,  
em 08/10/2025.  
Marcos Alexandre Mello da Silveira  
Gerente do Processo Legislativo



GABINETE DO PREFEITO

## Projeto de Lei Nº 039/2025

**EMENTA:** Dispõe sobre a substituição de Emendas Individuais dos Membros do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GANHUNS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Garanhuns, submete à apreciação do Egrégio Poder Legislativo, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Ficam substituídas as Emendas Impositivas, apresentadas pelos Membros do Poder Legislativo Municipal, ao Orçamento Municipal do exercício financeiro de 2025, que foram consideradas tecnicamente inviáveis pelos órgãos municipais competentes, por novas emendas aprovadas pelos Parlamentares para substituí-las, conforme descrito nesta Lei.

§ 1º As Emendas Impositivas consideradas tecnicamente inviáveis, que se referem a projetos e ações que não podem ser executadas por motivos técnicos, legais e/ou financeiros, estão detalhadas no Anexo I desta Lei, que a integra para todos os fins.

§ 2º As novas Emendas Impositivas aprovadas pelo Poder Legislativo Municipal, em substituição às Emendas de nºs 006/2024, 046/2024, 052/2024, 094/2024, 119/2024, 121/2024, 139/2024 e 145/2024, estão detalhadas no Anexo II desta Lei, que a integra para todos os fins.

§ 3º Os recursos destinados às emendas substituídas serão realocados para as novas emendas, respeitando o montante originalmente previsto no orçamento municipal.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante Decreto, a implementar o remanejamento nos termos previstos na LOA, em até 30 (trinta) dias, na hipótese prevista no art. 100-A, § 8º, inc. IV, da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado, mediante Decreto, a realizar os ajustes no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), desde que sejam imprescindíveis para garantir a execução das novas emendas impositivas aprovadas.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Palácio Celso Galvão**, em 07 de outubro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES Assinado de forma digital  
ALBINO:70538034491 por SIVALDO RODRIGUES  
ALBINO:70538034491

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito



GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO I**

DETALHAMENTO DAS EMENDAS INDIVIDUAIS DOS MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL CONSIDERADAS TECNICAMENTE INVIÁVEIS DE EXECUÇÃO

Emendas nº	Órgão Autor	Ementa	Valor R\$	Justificativas
006/2024	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO JUCA VIANA	AJUDA FINANCEIRA PARA A COMPRA DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR PARA O CENTRO DE APOIO PEDAGÓGICO PARA ATENDIMENTO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	86.019,74	DIANTE DA BAIXA FREQUÊNCIA DO USO DO AUTOMÓVEL, NÃO HAVER NECESSIDADE PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA O CAP.
046/2024	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FANY BERNAL	EMENDA IMPOSITIVA COM RECURSOS DESTINADOS PARA FORTALECER O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA FAMILIAR	50.000,00	NÃO COMPETE A ESTA SECRETARIA A EXECUÇÃO DESSA EMENDA.
052/2024	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFESSOR MÁRCIO	EMENDA DESTINADA PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A FIM DE REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA AMPLA NO BAIRRO DO MAGANO	230.411,50	DEVIDO A INEXISTÊNCIA DE TERRENOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO NAQUELE BAIRRO,
094/2024	SECRETARIA DE OBRAS BRUNO DA LUZ	EMENDA IMPOSITIVA COM RECURSOS DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA ZONA RURAL NO SÍTIO PAPA TERRA, NO SÍTIO SÃO VICENTE NO CACHOEIRINHA DOS FRANCISCOS	50.000,00	JÁ FOI REALIZADO MELHORIAS.
119/2024	SECRETARIA DE OBRAS JOHNY ALBINO	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AV. JOÃO FIGUEIREDO, NO BAIRRO DE NOVO HELIÓPOLIS, GARANHUNS-PE	230.411,50	SERVIÇO ESTÁ SENDO EXECUTADO EM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO.
121/2024	SECRETARIA DE OBRAS LUIZINHO ROLDÃO	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AV. JOÃO FIGUEIREDO, NO BAIRRO DE NOVO HELIÓPOLIS, GARANHUNS-PE	230.411,50	SERVIÇO ESTÁ SENDO EXECUTADO EM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO.
139/2024	SECRETARIA DE OBRAS GERSON FILHO	IMPLANTAÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA MUNICIPAL	40.000,50	NÃO COMPETE A ESTA SECRETARIA A EXECUÇÃO DESSA EMENDA.



GABINETE DO PREFEITO

145/2024	SECRETARIA DE OBRAS BRUNO TAVEIRA	PARA PERFURAÇÃO DE 06 (SEIS) POÇOS ARTESIANOS NO DISTRITO DE MIRACICA, NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE.	72.000,00	JÁ FOI REALIZADO BENFEITORIAS NO FORNECIMENTO DE ÁGUA NO DISTRITO DE MIRACICA.
----------	-----------------------------------	--	-----------	--

**ANEXO II**

DETALHAMENTO DAS EMENDAS INDIVIDUAIS DOS MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL EM SUBSTITUIÇÃO ÀS EMENDAS DE 006/2024, 046/2024, 052/2024, 094/2024, 119/2024, 121/2024, 139/2024 e 145/2024

Emendas		Descrição	Valor	Unidade orçamentária Autor
Impositivas	Substitutivas			
006/2024	001/2025	AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE UMA LINHA BRAILLE (40 CELAS COM VOZ PORTUGUÊS, ENTRADA USB E CARTÃO DE MEMÓRIA), MÁQUINA PARA ESCRITA/BRAILE (PERKINS) E UM TRANSMISSOR AUDIODESCRITOR COM 15 FONES AURICULARES + BATERIA E CARREGADO.	86.019,74	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO JUCA VIANA
145/2024	002/2025	PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS.	72.000,00	SECRETARIA DE OBRAS BRUNO TAVEIRA
119/2024	003/2025	PAVIMENTAÇÃO PARA A AVENIDA JOÃO FIGUEIREDO, LOCALIZADA NO BAIRRO NOVO HELIÓPOLIS, NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS.	230.411,50	SECRETARIA DE OBRAS JOHNY ALBINO
121/2024	004/2025	PAVIMENTAÇÃO PARA A AVENIDA JOÃO FIGUEIREDO, LOCALIZADA NO BAIRRO NOVO HELIÓPOLIS, NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS.	230.411,50	SECRETARIA DE OBRAS LUIZINHO ROLDÃO
052/2025	005/2025	RECURSO DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A FIM DE REALIZAR A REFORMA DE 02(DUAS) ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS: I – ESCOLA JOÃO PESSOA, NO BAIRRO DO MAGANO – R\$. 130.411,50 II – ESCOLA MANOEL CORREIA EVANGELISTA, NA ZONA RURAL DE GARANHUNS – R\$. 100.000,00	230.411,50	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFESSOR MÁRCIO
094/2024	006/2025	RECURSOS DESTINADOS PARA FORTALECER O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PARA AS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR. (DESTINAÇÃO PARA A SECRETARIA DA MULHER, POR SUGESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORÇAMENTO, COM APROVAÇÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E	50.000,00	SECRETARIA DA MULHER FANY BERNAL



GABINETE DO PREFEITO

		ORÇAMENTO-CFO)		
046/2024	007/2025	RECURSOS DESTINADOS PARA FORTALECER O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PARA AS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR. (DESTINAÇÃO PARA A SECRETARIA DA MULHER, POR SUGESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORÇAMENTO, COM APROVAÇÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO-CFO)	50.000,00	SECRETARIA DA MULHER BRUNO DA LUZ
39/2024	008/2025	IMPLANTAÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA MUNICIPAL. (DESTINAÇÃO PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, POR SUGESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORÇAMENTO, COM APROVAÇÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO-CFO)	40.000,50	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS GERSON FILHO